



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 880

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 880

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.381, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) DE JACI.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público que abrigará o futuro Centro Dia do Idoso (CDI) a ser construído na rua São Paulo nº 975, centro, denominar-se-á **“Centro Dia do Idoso Francisco Teixeira de Jesus”**.

Art. 2º - As placas nominativas a serem assentadas no referido prédio público, conterão os seguintes dizeres **“Centro Dia do Idoso Francisco Teixeira de Jesus”**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaci, 06 de fevereiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E CONSELHO TUTELAR DE JACI.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público que abriga o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDC) e o Conselho Tutelar, localizado na rua São Paulo nº 840-B, centro, passa a denominar-se **“José Eduardo Cavichio - Branquinho”**.

Art. 2º - As placas nominativas a serem assentadas no referido prédio público, conterão os seguintes dizeres **“Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**

Adolescente (CMDC) de Jaci - Conselho Tutelar de Jaci - José Eduardo Cavichio - Branquinho”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 06 de fevereiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.383, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, APROVA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Objetivo a melhoria das atividades do Setor de Esporte Lazer e Cultura, proporcionando melhor qualidade de vida, oferecendo à população mais opções de locais para pratica de esportes, fica aprovado e incluído no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2.343 de 07 de março de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias referentes à execução do orçamento municipal de 2024, o programa a seguir especificado, no valor de R\$ 462.460,89 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos):

02 09 00- Esporte Lazer e Cultura; função 27- Lazer; subfunção 813- Esporte Lazer e Cultura, projeto/atividade: 2366- Campo de Futebol Society; sendo, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recursos provenientes de repasse do Estado através do convenio nº 103351/2023 e R\$ 62.460,89 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) recursos provenientes de superavit de exercício anterior. Meta: construção de CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.

Parágrafo Único - Caberá ao setor de contabilidade da Prefeitura a complementação da classificação da despesa, na forma da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com a classificação funcional programática ordenada pelos anexos da lei orçamentária vigente.

Art. 2º - Fica aprovado o crédito adicional especial de até R\$ 462.460,89 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior, será coberto por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recursos provenientes de repasse do Estado através do convenio nº 103351/2023-Secretaria de Governo e Relações Institucionais e R\$ 62.460,89 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 880

Página 3 de 6

oitenta e nove centavos) recursos provenientes de superavit de exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 06 de fevereiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.384, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
ATÉ R\$ 900.000,00
(NOVECIENTOS MIL REAIS).**

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Crédito adicional suplementar no valor inicial de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 10 00 - Serviços Urbanos
15 451 - Infraestrutura urbana
15 451 1105 000 Melhoramento de Ruas e Avenidas
0307- 4.4.90.51.00- Obras e Incitações
0.02.00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de Convênio nº 103904/2023 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 06 de fevereiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.385, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
ATÉ R\$ 1.030.431,80 (UM
MILHÃO, TRINTA MIL E
QUATROCENTOS E TRINTA E
UM REAIS E OITENTA
CENTAVOS).**

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da

Prefeitura Municipal de Jaci, um Crédito adicional suplementar no valor inicial de até R\$ 1.030.431,80 (Um milhão, trinta mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

020900- Esporte e Lazer e Cultura
27 811 2710 2363 0000 - Construção reforma e ampliação do Clube Municipal
293- R\$ 800.000,00
0.02.00
292 - R\$ 230.431,80
0.01.00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aprovado pelo artigo anterior será coberto por R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valores provenientes de Convênio nº 102121/2022 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais e R\$230.431,80 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), superavit de exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jaci, 06 de fevereiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 880

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE JACI**, por meio da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1106/1998, considerando os termos do Decreto Municipal nº 009/2024, de 19 de janeiro de 2024, e do Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2024, aberto para a contratação de pessoal (Professor de Educação Básica PEB I), em caráter precário e emergencial, torna público o presente Edital que contém a classificação final dos candidatos inscritos, conforme segue:

1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL
1.	CLEUSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	20.XXX.571-5	28,500
2.	GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS	30.XXX.157-8	27,768
3.	REGINA MOREIRA DIA DOS SANTOS	25.XXX.447-4	22,615
4.	BRUNO CELIS DO NASCIMENTO	48.XXX.967-6	22,000
5.	GLAUCIA JANE DOS SANTOS	29.XXX.600-7	21,801
6.	ROBERTA PATRICIA FIORAMONTI DORNELAS	23.XXX.502-9	21,411
7.	LUCIA HELENA BERTOLDI MARTUCCI	17.XXX.370-9	21,294
8.	FABIANA RENATA FIORAMONTI	24.XXX.283-X	18,934
9.	MARCELO VIANA	32.XXX.906-3	18,786
10.	RAIANE FERNANDA SANTÁNA B. ORNELAS	48.XXX.818-2	18,307
11.	CAMILA JOSUE VIEIRA	35.XXX.585-4	18,237
12.	TATIANA CRISTINA TEODORO MANOEL	48.XXX.007-4	18,500
13.	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MILLA	45.XXX.593-4	17,901
14.	JOSÉ FERNANDO A. DE CARVALHO	14.XXX.470	17,577
15.	MARCIA MAYARA SCAPATICCI DE LIMA	46.XXX.698-1	17,220
16.	ALEXANDRE CESAR MOTA FREZARIN	42.XXX.512-4	17,061
17.	CARLA FERNANDA P. BATISTA	34.XXX.786-2	16,899
18.	MICHELE BUZATO DAS NEVES	35.XXX.451-7	16,513
19.	NAIARA DE AZEVEDO MARTINS	40.XXX.662-9	16,324
20.	RUBIA ANDREIA A SILVA CUNHA	20.XXX.635-8	16,290
21.	VALDENICE RIBEIRO DA SILVA	22.XXX.446-6	16,289
22.	ISABEL ZAMBON DE JOÃO	53.XXX.337-8	16,073
23.	FABIOLA CYRINO	33.XXX.562-8	16,047
24.	LUCIMARA VICENTIN	34.XXX.889-4	16,039
25.	EVINA CARINA A. RIBEIRO	40.XXX.353-8	16,036
26.	BRUNA MARIA CARVALHO	42.XXX.014	15,915
27.	MARCIA VALERIA MICHELETTI	15.XXX.177-7	15,755
28.	ANDREZA BARBOSA DE ALMEIDA	27.XXX.440-2	15,500
29.	ADELAIDE FERRARI BELINI	24.XXX.222-1	15,111
30.	ANDRESA CRISTINA NASCIMENTO DE JOÃO	43.XXX.309-9	14,844
31.	ELAINE CRISTINA SOUZA DA SILVA	32.XXX.946-4	14,797
32.	CAROLINA ELEIA P. DOS SANTOS	29.XXX.060-5	14,625
33.	JESSICA BERTOLDI MARTUCCI	46.XXX.352-7	14,561
34.	LUCILENE MENDES PISSOLATO DE CARVALHO	42.XXX.057-9	14,309
35.	KAMILA FRIRIA DE FRANÇA	41.XXX.176-X	14,143
36.	ANGELA ALVES FONSECA	55.XXX.664-4	14,072
37.	NAYARA DOMINGOS RAMOS	40.XXX.465-7	14,061
38.	VALERIA BONFIN JANINI	22.XXX.315-4	13,530
39.	VIVIANE KELEN DO NASCIMENTO	35.XXX.451-7	13,498
40.	LETICIA FERNANDA DEZOUOGOS	45.XXX.357-4	13,401
41.	FERNANDA DE CARVALHO GARCIA	43.XXX.503-X	13,397
42.	FABIANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	44.XXX.834-X	13,254
43.	LUCELIA ZAVA	25.XXX.050-9	12,973
44.	RENATA BERNARDI	23.XXX.388-6	12,209



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 880

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br — gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

45.	FABIANA MENDECINO DA SILVA	26.XXX.790-2	11,954
46.	VALQUIRIA BARCELOS DA S. ARRUDA	28.XXX.587-2	11,408
47.	GEISA MAIRA MAIRA MARTINS A. CORREIA	32.XXX.052-0	11,131
48.	EDILAINE AP. SCATOLIN	23.XXX.083-4	10,807
49.	ANA PAULA TEIXEIRA OLIVA	23.XXX.724-7	10,800
50.	FLAVIO PATRIC P. GOTARDO	46.XXX.549-1	10,747
51.	ADRIANA CARNEIRO PIMENTA	10.XXX.820-31	10,656
52.	MARIA ELISIA DIA V. DOS SANTOS	18.XXX.260-2	10,487
53.	ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA	40.XXX.345-5	10,322
54.	ELAINE GALHARDO	22.XXX.617-8	10,282
55.	PATRICIA DE SOUZA S. GUIARO	22.XXX.306-2	10,218
56.	CRISLAINE DE SOUZA	12.XXX.610-1	10,053
57.	ROSEMARY APA. CASTELO BRANCO	28.XXX.516-1	9,826
58.	TATIANE MICHELLE RODRIGUES DO CARMO	46.XXX.060-4	9,745
59.	SIMONE DA SILVA SANTOS	26.XXX.723-2	9,508
60.	ODNEIA BORGES DE S. FREITAS	16.XXX.805-9	9,404
61.	MARIA COSTA ARAUJO MACHADO	30.XXX.582-4	9,334
62.	ANA PAULA R. ALVES SANTOS	34.XXX.684-4	9,175
63.	LUANA SAMPAIO DE O. BARBOSA	32.XXX.080-0	9,154
64.	VANIA CAMILA MARIANO	33.XXX.673-0	9,032
65.	RENATA LEANDRA PARDO	21.XXX.442-1	8,530
66.	DAYANE ALINE BARREIRA MARIANO	48.XXX.579-2	8,503
67.	ELIANA CARDOSO DE MATOS	26.XXX.786-6	8,463
68.	PAULA CAROLINA FERRARI	46.XXX.977-6	8,381
69.	ARLETE SILVANA M. SOBRINHO	28.XXX.530-X	8,163
70.	GISLAINE APARECIDA BRITO DOS SANTOS	27.XXX.005-3	8,126
71.	IRIS FERNANDA DA SILVA	32.XXX.877-0	8,026
72.	RAIMUNDA MARIA NASCIMENTO ANDRADE	39.XXX.052-0	8,000
73.	FERNANDA PAULINO COSTA	54.XXX.221-8	7,803
74.	OSMARIA DA SILVA	64.XXX.463-7	7,755
75.	ANA CAROLINA DOS SANTOS A. FOGAÇA	41.XXX.921-8	7,500
76.	KENIA PAULA FRANCISCO ARAUJO	47.XXX.226-5	7,471
77.	TAINÉ CAROLINA U. DE OLIVEIRA	45.XXX.094-1	7,184
78.	CAIENE FRANCIÉLE POZARI	40.XXX.886-9	7,047
79.	JOSIELE P. DA SILVA GOMES	44.XXX.377-1	7,014
80.	PENELOPE AP. DE CAMARGO	28.XXX.504-3	6,964
81.	ELIANE RODRIGUES SANTANA	32.XXX.918-9	6,814
82.	SAMIRES DE SOUSA FACHINI BORDINHO	41.XXX.590-X	6,709
83.	MIDIAN FELINTO DA SILVA	50.XXX.661-6	6,542
84.	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	49.XXX.146-9	6,503
85.	MARIA APARECIDA DE SOUSA ROSA	50.XXX.041-1	6,419
86.	GLAUCIA HELENA DOMINGOS JOAQUIM	44.XXX.809-0	6,310
87.	MARCIA BATISTA HENCK	29.XXX.432-3	6,285
88.	LARISSA CRISTINA P. BRANDELE	43.XXX.113	6,252
89.	GABRIELLY PISSOLATO VIEIRA	40.XXX.899-6	6,000
90.	ELEN MARA DA SILVA MOREIRA	34.XXX.445-1	5,617
91.	APARECIDA MARQUE R. PINTO	21.XXX.760	5,585
92.	MARIA CRISTINA DE A. RIBEIRO PEDRO	25.XXX.476-0	5,533
93.	ANDREYA CRISTINA MORINO	27.XXX.185-3	5,483
94.	SANDRA STEFANIN OLIVEIRA	33.XXX.726-4	5,406
95.	NAYA CAROLINE BRAGA	48.XXX.897-7	5,289
96.	ELENI SIMÃO DA SILVA	17.XXX.825-7	5,000
97.	ELDA ELIENAI PINHEIRO	66.XXX.784-8	4,358
98.	ELAINE PERPETUO DOS SANTOS	43.XXX.638-4	4,257
99.	LEILA SEGANTIN BONFIM DE SOUZA	23.XXX.141-3	4,185
100.	KELEN EZELENA CURTTI REIS	34.XXX.953-X	4,009
101.	PAULA CRISTINA P. BORGES	47.XXX.657-9	3,661
102.	DENISE DE AMORIM S. SANTANA	34.XXX.119-5	3,517
103.	ELIANA FERRAZ DE CAMPOS	23.XXX.890-0	3,500
104.	RISOLENE MARIA DA SILVA	49.XXX.007-9	3,500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 880

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br — gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

105.	CLEIDE COSTA DE PADUA	45.XXX.899-18	3,078
106.	MARILIA FERNANDA BRAVALHERE	44.XXX.228-4	3,000
107.	TANIA TOMAZ DOS SANTOS	29.XXX.600-7	2,646
108.	ELIZETE MARIA DA SILVA	33.XXX.071-2	2,313
109.	ROSANA ALMEIDA FIGUEIREDO	15.XXX.282-8	2,188
110.	ANA LETICIA O. DE LIMA LOPES	32.XXX.255-8	2,049
111.	CHRYSYTIANE DE ARAUJO CARVALHO	42.XXX.933-6	2,000
112.	DAIANE NASCIMENTO SOUZA	33.XXX.591-8	1,774
113.	DEBORA FERNANDES RODRIGUES	48.XXX.822-4	1,500
114.	MARINEZ PERPETUA MARTINS	26.XXX.549-3	1,439
115.	ESTER DE OLIVEIRA	41.XXX.956-1	1,166
116.	TATIANA BARBOSA DE A. SILVA	23.XXX.556-2	1,090
117.	CLEONICE ELENA DE SOUZA COELHO	48.XXX.967-6	1,022
118.	MARIANA CRISTINA M. FIGUEIREDO	46.XXX.428-1	0,880
119.	PATRICIA MOREIRA SANTOS BENEVENUTO	57.XXX.672-4	0,635
120.	WALDEMIRA AVELINO	42.XXX.063-0	0,532
121.	ERIKA ALVES RODRIGUES	26.XXX.384-7	0,518
122.	MARINA GARCIA DOS SANTOS	52.XXX.433-4	0,331
123.	ZILEIDE TIMOTIO DE SOUZA	23.XXX.006-4	0,293
124.	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	22.XXX.171-X	0,230
125.	SONIA FERREIRA MARTINS POZO	26.XXX.022-2	0,200
126.	MARINA COSTA GHEISLERI	53.XXX.285-0	0,045
127.	EDNA FRANCIISCA DE LIMA	52.XXX.323-4	0,000
128.	GIOVANNA VITORIA PASSOS H. REALI	55.XXX.837-8	0,000
129.	DANIELA ARAUJO NUNES DE MORAIS	68.XXX.169-5	0,000
130.	LORRAYNE DE FATIMA HERRERA	41.XXX.017-8	0,000
131.	PATRICIA PERPETUO JARDIM	29.XXX.299-8	0,000

(*) Classificação Final sujeita a revisão

Jaci, 07 de fevereiro 2024.



Valeria P. Guimaraes Henrique
Prefeita Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e127-5607-4d4d-9c93

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 880, ano VIII, veiculado em 08 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 08/02/2024 às 17:30:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e127-5607-4d4d-9c93>